

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 080/2006

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA (Relatora), VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando Proc. TRT NU 0776.2006.000.13.00-2, RESOLVEU, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso administrativo interposto contra o despacho de fl. 27, que indeferiu o pleito do requerente, concernente à extensão do horário de funcionamento estipulado pela Resolução Administrativa nº 147/2005 às Varas do Trabalho do Interior do Estado.*****

OBS: DEFERIDA JUNTADA DE VOTO À JUÍZA RELATORA.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2006.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO